



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.809

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
IMPAR .....	7
ASTT .....	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	7

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158 09 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 145 de 29 de abril de 2019 em Diário Oficial de nº 1.800, que concede férias a servidora HELOISA MARIA TEODORO CUNHA;

### RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias do gozo de férias da servidora. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA, CPF nº081. 363. 352-49, prevista para 02/05/2019 a 31/05/2019, período aquisitivo 2018 /2019, assegurando-lhe o direito de usufruir-las em outra data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 02 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

### RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria de nº 157 de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1.803 de 03 de maio de 2019, Pág. 2 na concessão de férias do agente político RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA nos seguintes termos;

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Onde se lê:  
20 (vinte) dias de gozo de férias.

Leia-se:  
23 (vinte e três) dias de gozo de férias.

Araguaína-TO, 08 de maio de 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 029/2019

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior, na edição de nº1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080632, paginação nº 04 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48

Leia-se:  
Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior,

na edição de nº 1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080625, paginação nº 04 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48

Leia-se:  
Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior, na edição de nº 1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080629, paginação nº 04 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48

Leia-se:  
Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior, na edição de nº 1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080630, paginação nº 04 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48

Leia-se:  
Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior, na edição de nº 1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080631, paginação nº 05 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48

Leia-se:  
Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior, na edição de nº 1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080633, paginação nº 05 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48  
Valor: R\$22.215,63

Leia-se:  
Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48  
Valor: R\$22.615,63

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

#### ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um erro de digitação no termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior, na edição de nº 1.794 de 17 de abril de 2019, processo nº 2017080634, paginação nº 05 em nome da empresa SESI- Serviço Social da Indústria, portanto:

Onde se lê:  
Ficha: 20181234  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.48

Leia-se:      Ficha: 20191717  
Elemento de despesa: 3.3.90.92.48

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa.  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019  
Nº DO PROCESSO: 2019004808  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Recargas de Gás de Cozinha e Aquisição de Botijões (Vasilhames).  
VALOR: R\$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019  
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONDICIONADO A SUA EFICÁCIA À PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL – DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.2006.2394  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.04 e 449052.99  
FONTE: 002000000  
FICHA 20190708 e 20190685.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de abril de 2019

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro termo aditivo contratual nº 194/2018  
Processo nº 2018022209  
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína.  
Contratado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Objeto: Construção do complexo esportivo Xixebal, em Araguaína –TO  
Valor da global: R\$ 865.944,57 (oitocentos e sessenta e cinco, novecentos e quarenta e quatro e cinquenta e sete centavos).  
Data da Assinatura: 10/05/2019  
Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2020  
Dotação: Cód: 16, F.P: 27.812. 2050 1374 – E.D: 4.4.90.51 – Ficha: 20191624 e 20191623  
Fonte: 070 e 010 .  
Signatário: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína/TO, 10 de maio de 2019.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.801 - terça - feira, 30 de abril de 2019.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:  
PROCESSO: 2019004732

Onde se lê:  
DOTAÇÃO: FP: 1622.13.392.2016.2357; ED: 339039;  
Fonte: 001000000 e a Ficha 20190935.

Leia-se:  
DOTAÇÃO: FP: 1622.13.392.2049.2358; ED: 339039;  
Fonte 001000000 e a Ficha 20190950.

Araguaína, 13 de Maio de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/CME nº 002/2019

Araguaína/TO, 13 de maio de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº124/2017, com base na Lei de criação nº 1660 de 09 de janeiro de 1997 que cria o Conselho Municipal de Educação de Araguaína – Estado do Tocantins, conforme previsto em Regimento Interno do Conselho, Capítulo III, art. 4º que trata da composição do Conselho, Capítulo IV e seus artigos que tratam das eleições, indicações e substituições dos membros do conselho, e no art. 24, §3º que trata do prazo para convocação das assembleias de escolha dos representantes.

#### RESOLVE:

Retificar o artigo 3º da Portaria/CME nº 001/2019, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17 de abril de 2019, nas páginas 05 e 06.

Onde se lê: Fica marcado para a data da posse dos novos membros do Conselho para dia 16/05/2019 às 09h - Local a Definir.

Leia-se: Fica marcado a data da posse dos novos membros do Conselho para o dia 17/05/2019 às 18h, no auditório do SINTET, situado na Av. Tocantins, esq. com Rua Dom Orione, Centro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Conselhos Municipais de Educação, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

SILVÍNIA PEREIRA DE SOUSA PIRES  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Portaria nº 124/2017

#### ESCOLA CONVENIADA SÃO VICENTE DE PAULA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula Senhor Romolo Falcão Marbá no uso das suas atribuições legais, notifica por meio desta o Senhor João Vítor Cardoso Martins Costa, representante da empresa: DU Lanches Transporte e Distribuição de Alimentos.

A notificação:

Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminho esta notificação ADVERTINDO vossa empresa pelo não atendimento às exigências contidas no Edital nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 001/2019, Processo 029/2019, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Vicente de Paula.

Encontra-se previsto no edital:

#### 12 DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

12.1.1 Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;

12.1.2 Por 01 (um) ano – na execução em desacordo com o exigido em contrato;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

12.2.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

12.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

12.2.3 Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;

Baseado em fatos: Do não cumprimento das ordens de fornecimento, apurou-se o descumprimento da Cláusula Decima Primeira do edital citado, uma vez que vossa empresa não atendeu dentro dos prazos acordados e da maneira exigida, as solicitações da Escola Municipal São Vicente de Paula para resolver os problemas apresentados (conforme descrição anexa), os quais poderão causar danos morais a esta escola.

#### 11. DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e de acordo com a solicitação e disposições estabelecidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA.

1.1. Quando do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, poderá ser solicitado da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

1.2. A CONTRATADA deverá solucionar qualquer tipo de problema relacionado ao produto ofertado.

Vislumbrando a intenção de podermos regularizar esta situação com a maior brevidade possível, sem maiores prejuízos as partes, estaremos concedendo o prazo de 02 (Dois) Dias uteis. A partir da publicação desta no Diário Oficial do Município de Araguaína - TO. Tal prazo se faz necessário devido a falta deste produto no estoque fato que causa prejuízo ao alunos e para a escola com a substituição de alimentos devido a escassez de leite.

Não foi possível a notificação do fornecedor via ofício, pois o mesmo não foi encontrado no endereço que nos foi repassado. Houve a tentativa de notificá-lo via e-mail, não obtivemos nenhuma resposta.

Pelo exposto, contamos com vossa atenção no atendimento desta notificação no prazo estipulado, visando assim, evitarmos a aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital em questão.

Publique-se,

Romolo Falcão Marbá  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula

**CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 01/2019, o Ricardo Gomes Cavalcante, responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	01,12,20,21,32,37 e 42
R\$ 16.358,19 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).	
SUPERMERCADO SUPER SOUSA	02,06,08,09,11,13,18,28,33,47,53 e 66
R\$ 16.067,40 (Dezesseis mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).	
COMERCIAL MATEUS	03,15,17,26,29,46,50 e 56
R\$ 14.578,40 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO	04,07,10,30,41,44,59,60,61,64 e 68
R\$ 13.272,72 (Treze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).	
COMERCIAL OLIVEIRA	14 e 40
R\$ 24.714,34 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	16,23,24,27,34,35,36,49,51,52,67,72 e 73
R\$ 11.242,75 (Onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).	
MARIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP	22,25,38,39,43,45,48,69 e 71
R\$ 9.651,84 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	31,54,55,57,58,62,63,65 e 70
R\$ 12.888,09 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).	
J WALTER DE MENEZES	19
R\$ 12.268,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	

Araguaína – TO, 13 de maio de 2019.

Ricardo Gomes Cavalcante  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Aos dia 13 de maio de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	01,12,20,21,32,37 e 42
R\$ 16.358,19 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).	
SUPERMERCADO SUPER SOUSA	02,06,08,09,11,13,18,28,33,47,53 e 66
R\$ 16.067,40 (Dezesseis mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).	
COMERCIAL MATEUS	03,15,17,26,29,46,50 e 56
R\$ 14.578,40 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO	04,07,10,30,41,44,59,60,61,64 e 68
R\$ 13.272,72 (Treze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).	
COMERCIAL OLIVEIRA	14 e 40
R\$ 24.714,34 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	16,23,24,27,34,35,36,49,51,52,67,72 e 73
R\$ 11.242,75 (Onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).	
MARIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP	22,25,38,39,43,45,48,69 e 71
R\$ 9.651,84 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	31,54,55,57,58,62,63,65 e 70
R\$ 12.888,09 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).	
J WALTER DE MENEZES	19
R\$ 12.268,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	

Araguaína – TO, 13 de maio de 2019

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 006/2019.

Araguaína, 13 de Maio de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 005/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 001 de 02 de Maio de 2019, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 005/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2019.



SHIRLEY COELHO FERREIRA  
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 005/2018

## ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2019.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Graciele da Silva Rêgo	01	5

OBS: Não houve interessados no cadastro reserva

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA – (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA 055/SMF, EM 13 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 048/SMF de 29 de agosto de 2017, edição nº 1400, que suspende os 30 (trinta) dias de gozo das férias da servidora JOAQUINA SILVA AGUIAR referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2017.

#### RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo das férias da colaboradora JOAQUINA SILVA AGUIAR, matrícula 1050, no período de 14/05/2019 a 28/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, restando-lhe 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

### PORTARIA 056/SMF, EM 13 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/SMF de 27 de junho de 2018, edição nº 1596, que suspendeu os 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora MIKAELY LEAO BRITO referente ao período aquisitivo de 24/01/2017 a 23/01/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/SMF de 18 de fevereiro de 2019, edição nº 1754, que concede 10 (dez) dias de gozo das férias suspensas acima mencionada;

#### RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) dias de gozo das férias da colaboradora MIKAELY LEAO BRITO, matrícula 15464437, no período de 14 a 19/05/2019, restando-lhe 14 (quatorze) dias a serem gozados oportunamente

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

### PORTARIA 057/SMF, EM 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/SMF de 04 de maio de 2018, edição nº 1560, que suspendeu o gozo de 15 (quinze) dias finais das férias do servidor MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO referente ao período aquisitivo de 2017/2018;

#### RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo dos 15 (quinze) dias finais das férias do servidor MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO, conforme abaixo especificado, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
15474938	MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRAO	10/01/2017 A 09/01/2018	07(sete) dias de: 13 a 19/06/2019
			08 (oito) dias de: 15 a 22/07/2019

Art. 3º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

### DESPACHO Nº 368/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 059 e 060/2019, (fl. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

#### RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): que constam relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 53086 e 51357, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser

encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/201

## ANEXO I

RECEITA	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	2019003740	ANA CLÁUDIA LEÃO DE SOUZA	53086	2004 À 2012	CIMBA	0063	0016
LIXO	2019005535	REGINALDO BRITO DA SILVA	51357	2004 À 2009	UNIVERSITÁRIO	0001	0027

Araguaína – TO, 10 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/201

Processo nº: 2017084958  
Interessado: Juliane Barbosa Costa Carneiro  
Assunto: Dação em Pagamento

## DESPACHO Nº 369 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada aos autos, ora entendidos como aqueles que se fazem necessários ao preenchimento dos requisitos que ensejam o processo da dação em pagamento, posteriormente complementado com a juntada de outros documentos que igualmente se fazem imprescindíveis para o deslinde da questão;

Considerando o disposto no relatório de créditos tributários gerado pela divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, bem como o relatório e parecer da comissão de avaliação que vislumbraram a viabilidade de aceitação dos imóveis;

Considerando a confecção do Parecer nº 245/2019, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

Considerando a manifestação de concordância do Prefeito Municipal;

## RESOLVO:

AUTORIZAR a DAÇÃO EM PAGAMENTO nos moldes oferecidos, ou seja, mediante a transmissão ao MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA dos imóveis ofertados, denominados Lotes 19, 20 e 21 da Quadra nº 73, situados na Rua 21, integrantes do Loteamento Nova Araguaína, ocasião em que deverão ser extintos os créditos tributários constantes na relação de débito anexa aos autos, e, em relação a eventual diferença, deverá ser observado o disposto no § 1º do Art. 228 da Lei Complementar 058/2017, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, desde que previamente:

a) O contribuinte pague à vista ou parcele a diferença entre o valor dos débitos tributários e o valor dos imóveis definido pela comissão de avaliação, conforme disposto no Art. 228, caput da Lei Complementar 058/2017;

b) O contribuinte proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, com todas as providências para transferência da propriedade dos bens imóveis perante as serventias extrajudiciais, ficando as custas e emolumentos a seu encargo, nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em Dívida Ativa Municipal, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	MIKAELLA MATOS ARAUJO	046.344.211-35
FIADOR 1	ISENALDO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	450.225.931-49
FIADOR 2	FRANCINETE MATOS PEREIRA	648.950.411-15
VALOR DO DÉBITO	R\$ 15.663,66 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)*****	

Araguaína-TO, 13 de Maio de 2019.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 2019001816  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde e pacientes de demanda judicial.

Data da notificação: 09 de maio de 2019.

Prazo para resposta: 05 dias úteis

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 09 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 2018022544  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME  
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde e pacientes de demanda judicial.

Data da notificação: 09 de maio de 2019

Prazo para resposta: 05 dias úteis

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 09 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 2018020659  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde e pacientes de demanda judicial.

Data da notificação: 09 de maio de 2019.  
Prazo para resposta: 05 dias úteis  
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 09 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

## ASTT

#### RETIFICAÇÃO

A ASTT - AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

#### RETIFICAR

NO RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 14/2019: Publicado no Diário Oficial do Município nº 1777 do dia 25 de março de 2019  
Onde se lê:

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
362	27/10/2017	10/09/2018a 10/10/2017	R\$ 54.648,94
282	26/12/2017	11/10/2017 a 10/11/2017	R\$ 8.558,79
Total			R\$ 63.207,73

Leia-se:

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
362	27/10/2017	10/09/2018a 10/10/2017	R\$ 54.648,94
382	26/12/2017	11/10/2017 a 10/11/2017	R\$ 8.558,79
Total			R\$ 63.207,73

Araguaína - TO, 13 de maio de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## IMPAR

PORTARIA ADM Nº 017/2019.

Araguaína – TO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000,

que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Reavaliação Atuarial, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação do serviço de Reavaliação Atuarial, atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Self Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 10.450.122/0001-33, no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 50, Ficha: 20190394 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 13 de maio de 2019.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 150/2019

Araguaína/TO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade no envio de informações contábeis deste Poder Legislativo de Araguaína ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria – Contábil (SICAP-CONTÁBIL) referente ao segundo bimestre de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a partir do dia 13/05/2019 a 01/06/2019, os 20 (vinte) dias das férias do servidora DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA, Contadora, matrícula nº 1065814, referente ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 17/04/2019, prevista para o período de GOZO de 13/05/2019 a 01/06/2019, conforme Portaria nº 139/2019, de 02 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 02 de maio de 2019, Edição nº 1.802, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna conforme necessidade e conveniência do serviço público.

Art. 2º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

RESOLUÇÃO Nº. 355/2019 - DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do município e da Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu nos termos do art. 34, IV da Lei Orgânica, c/c o art. 174 da Resolução nº. 250 de 10/11/2003 (Regimento Interno), PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de revisar a Lei Orgânica do município e de elaborar o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá requerer auxílio técnico de profissionais devidamente habilitados nas áreas pertinentes, conforme a necessidade que o caso requerer.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos os seguintes vereadores:

01. Terciliano Gomes Araújo – Presidente;
02. Divino Junior do Nascimento – Relator;
03. Alcivan José Rodrigues – Membro;

04. Aldair da Costa Sousa – Membro;
05. Carlos da Silva Leite – Membro;
06. Delaite Rocha da Silva – Membro;
07. Edimar Leandro da Conceição – Membro;
08. Enoque Neto Rocha de Souza – Membro;
09. Geraldo Francisco da Silva – Membro;
10. Gideon da Silva Soares – Membro;
11. Gilmar Oliveira Costa – Membro;
12. Israel Gomes da Silva – Membro;
13. José Ferreira Barros Filho – Membro;
14. Leandro Lima Silva – Membro;
15. Marcus Marcelo de Barros Araújo – Membro;
16. Maria José Cardoso – Membro;
17. Wagner Enoque de Souza – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial Revisora concluirá os trabalhos no momento da entrega de seu parecer conclusivo, e se dissolverá automaticamente.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão Especial de que trata esta Resolução não poderão se estenderem além do final da sessão legislativa do exercício de 2020, ou seja, as respectivas matérias deverão estarem votadas em definitivo pelo Plenário até o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA – Gipão  
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -